



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEEJ Nº 10/2013.**

## **1. PREÂMBULO**

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ torna público o presente Edital de Chamamento Público para municípios que tenham interesse em integrar o *Programa Papo Legal: Diálogos Comunitários para Prevenção do Uso e Abuso de Drogas* conforme especificado neste Edital.

O Edital será regido em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que no que couber, e no Decreto Estadual nº 46.020, de 09 de agosto de 2012.

## **2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público de Municípios interessados em integrar o *Programa Papo Legal: Diálogos Comunitários para Prevenção do Uso e Abuso de Drogas*, conforme Especificações constantes no presente Edital.

2.1.1. O Programa Papo Legal será executado no ano de 2014 em 54 (cinquenta e quatro) municípios, sediados em 09 (nove) macrorregionais do Estado, a saber: Triângulo, Alto Paranaíba, Noroeste, Norte, Jequitinhonha e Mucuri, Rio Doce, Zona da Mata, Centro-Oeste e Sul de Minas.

## **3. DA FINALIDADE**

A finalidade da presente consulta é formalizar o interesse dos municípios em estabelecer parceria com o Estado de Minas Gérias, visando implementar as estratégias de prevenção adotadas pelo *Programa Papo Legal*.

## **4. DO PROGRAMA:**

4.1. O Programa Papo Legal- “Diálogos Comunitários para a Prevenção do Uso e Abuso de Drogas”, é resultado da parceria realizada pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude- SEEJ, por meio da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - SUPOD, com a OSCIP Terra da Sobriedade.

4.2. Possui como objetivo realizar o levantamento e o fortalecimento da rede social de prevenção do uso e abuso do álcool e das drogas, por meio da articulação de representantes das instituições governamentais e das organizações da sociedade civil afins, nos municípios do Estado, conforme, características, obrigações e demais informações constantes do ANEXO I parte integrante deste instrumento convocatório.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, Municípios que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

5.2. O participante arcará integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação neste Chamamento Público.

5.3. A participação no processo de chamamento implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

6.1. O Município deverá encaminhar Ofício assinado pelo Prefeito Municipal, ou pessoa por ele designada por procuração, dirigido ao Subsecretário de Políticas sobre Drogas, manifestando formalmente o interesse em integrar o Programa Papo Legal, conforme modelo previsto no Anexo II deste instrumento.

6.2. O Ofício deverá ser encaminhado à SEEJ a partir da publicação do presente Edital no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude ([www.esportes.mg.gov.br](http://www.esportes.mg.gov.br)) **até 16 de dezembro de 2013, para o seguinte endereço:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**

Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

Diretoria de Pesquisa, Qualificação e Capacitação.

PROGRAMA PAPO LEGAL: Diálogos Comunitários para a Prevenção do Uso e Abuso de Drogas

Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - 13º andar, Edifício Gerais.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31.630-901.

**A/C Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira e/ou Dalva Regina Sales Coelho**

6.3. A Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude não se responsabilizará pelos envelopes entregues em local, dias e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital.

6.4. Será aceito o envio por meio de e-mail institucional, devendo o ofício ser digitalizado e, caso necessário, também a respectiva procuração, para que se possa visualizar as respectivas assinaturas e timbres. O e-mail deverá ser dirigido aos seguintes endereços eletrônicos: [fabiane.oliveira@sobredrogas.mg.gov.br](mailto:fabiane.oliveira@sobredrogas.mg.gov.br) e [dalva.sales@sobredrogas.mg.gov.br](mailto:dalva.sales@sobredrogas.mg.gov.br), c/c para [cibele.souza@sobredrogas.mg.gov.br](mailto:cibele.souza@sobredrogas.mg.gov.br) e [andreza.souza@sobredrogas.mg.gov.br](mailto:andreza.souza@sobredrogas.mg.gov.br)

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A seleção consiste na classificação dos municípios que manifestaram interesse, por meio do encaminhamento do Ofício, pela equipe da Diretoria de Pesquisa, Qualificação e Capacitação, conforme critérios hierárquicos estabelecidos abaixo:

7.2.1 Ser município que integra ou integrou o Programa Papo Legal entre os anos de 2012 e 2013;

7.2.2. Ser município polo de uma das 09 macrorregionais de planejamento do estado;

7.2.3. Ter Conselho Municipal de Política sobre Drogas ativo ou em fase de implementação;

7.2.4. Ter maior densidade populacional em torno do município polo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE  
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado dos Municípios selecionados será disponibilizado até o dia **23 de dezembro de 2013**, no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - [www.esportes.mg.gov.br](http://www.esportes.mg.gov.br).

**9. DO RECURSO**

9.1. Da decisão caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado.

9.2. O recurso deverá ser endereçado à Diretoria de Pesquisa, Capacitação e Qualificação, conforme item 7.1. deste Edital, em envelope lacrado com o seguinte título:

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE  
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas  
DIRETORIA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.  
**PROGRAMA PAPO LEGAL: Diálogos Comunitários para a Prevenção do Uso e Abuso de Drogas**  
RECURSO: "Edital De Chamamento Público 010/2013"  
Pessoa Jurídica: Nome do Município e CNPJ da Prefeitura

9.3. O resultado dos recursos será publicado no Órgão Oficial da Imprensa do Estado de Minas Gerais e no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude de Minas Gerais.

9.4. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do Edital.

10.2. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

10.3. A Equipe Técnica, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame.

10.4. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o certame, serão prestadas pela Subsecretaria de Políticas sobre Drogas – Diretoria de Pesquisa, Capacitação e Qualificação, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/nº - Bairro Serra Verde - Prédio Gerais - 13º andar - Belo Horizonte, no horário de 09h00min às



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

17h00min horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), com as servidoras Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira (31) 3915- 5414 e Dalva Regina Sales Coelho (31) 3915-5959.

10.5. Este Edital encontra-se disponível no site [www.esportes.mg.gov.br](http://www.esportes.mg.gov.br).

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2013.

Eros Ferreira Biondini  
**Secretário de Secretário de Estado de Esportes e da Juventude**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE  
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**I. DO PROGRAMA**

O Programa Papo Legal- “Diálogos Comunitários para a Prevenção do Uso e Abuso de Drogas”, é resultado da parceria realizada pela Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude- SEEJ, por meio da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas - SUPOD, com a OSCIP Terra da Sobriedade.

a) O Programa acredita que o ‘diálogo’ e a ‘participação’ são o melhor caminho para a construção de alternativas que trazem bem estar para todos, o Papo Legal mobiliza, assim, os municípios para a criação e a articulação da Rede Estadual de Prevenção, o que vem contribuindo e fortalecendo a atual Política Pública sobre Drogas de nosso Estado.

b) A partir da construção de um diagnóstico sobre os principais fatores de risco e os de proteção, relacionados com o uso e o abuso de drogas, existentes nas localidades de atuação do Programa Papo Legal, é feita uma proposta de mobilização e de articulação conjunta, para a elaboração e a implantação de Planos Locais de Prevenção.

c) O Papo Legal adota em sua metodologia um ciclo dinâmico de intervenção para nortear a ação junto aos municípios. Este ciclo objetiva contemplar as seguintes fases:

- I. Planejamento da estratégia de construção da política pública de prevenção em âmbito municipal, por meio da elaboração de Planos Locais;
- II. Gerenciamento de projetos de prevenção;
- III. Avaliação e Multiplicação da Estratégia por meio da disseminação desta pelos atores centrais da política de prevenção nos municípios

d) Estratégica e paralelamente às fases supracitadas, o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas é focado como protagonista na construção do Programa Municipal de Políticas sobre Drogas sendo, para tanto, fundamental sua atuação como articulador da rede local de prevenção.

e) Em 2014 o Papo Legal alcançará um estágio privilegiado de maturidade metodológica com a inclusão, em nosso rol de ações, do apoio para o desenvolvimento dos Programas Municipais de Políticas sobre Drogas - PROMADs, o que possibilitará aos municípios um patamar de destaque no que concerne às estratégias de controle social.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE  
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**II. DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS PARTES NO ÂMBITO DO PROGRAMA**

**1. DA SEEJ/SUPOD:**

- a) Intermediar as relações com o Município incentivando a implementação das estratégias locais de Prevenção ao uso e abuso de drogas por meio de ações como: visita técnica, capacitação de representantes municipais, a fim de orientá-los na proposição dos Programas Municipais de Sobre Drogas - PROMADs.
- b) Orientar, avaliar e assessorar o conteúdo das informações a serem divulgadas sobre os projetos acompanhados e PROMADs em elaboração.
- c) Zelar pelo cumprimento do quadro de indicadores do VIII Termo Aditivo ao Termo de Parceria 024/2009, conforme Anexo I.

**2. DO MUNICÍPIO E DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMDAD:**

- a) Fomentar o alinhamento das políticas de prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas presentes no município;
- b) Cooperar para a implementação do Plano Local de Prevenção e para o encaminhamento do Programa Municipal sobre Drogas PROMAD à Câmara Municipal;
- c) Fomentar a criação e regulamentação do Fundo Municipal Antidrogas;
- d) Desenvolver estratégias de aprimoramento e monitoramento continuado da qualidade do atendimento ao usuário de álcool e outras drogas do Município;
- e) Favorecer a plena atuação dos Conselhos Municipais sobre Drogas para o incremento das diretrizes da política pública e qualificação das estratégias de controle social;
- f) Estabelecer parceria com o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas para cogestão das ações elaboradas no Plano Local;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**g)** Zelar pelo cumprimento do quadro de indicadores, conforme Anexo II deste Edital, estando as partes cientes de que o mesmo é decisivo para a efetividade do Programa Papo Legal e, por conseguinte, para a implementação da Política Pública de Prevenção.

**III. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

As atividades do Programa Papo legal serão executadas pela OSCIP Terra da Sobriedade por intermédio da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas e, tendo como tendo como agente facilitador da articulação no município, o Conselho Municipal de Política sobre Drogas.

**IV. DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da formalização de interesse é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do VIII Termo Aditivo ao Termo de Parceria 024/2009, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

**V. DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento da execução das ações pactuadas ficará a cargo da Subsecretaria de Políticas sobre Drogas em parceria com a OSCIP Terra da Sobriedade. Ressaltando que a parceria do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas e do Executivo Local é de fundamental importância para consecução das ações.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**  
Quadro de Indicadores e metas - VIII Termo Aditivo ao Termo de Parceria 024/2009

Área Temática	Indicador	Valor de Referência (V0)			Peso (%)	METAS POR PERÍODO AVALIATÓRIO				
		Período 17º	Período 18º	Período 19º		20ºPA	21ºPA	22ºPA	23ºPA	
						01/01/14 a 31/03/14	01/04/14 a 30/06/14	01/07/14 a 30/09/14	01/10/14 a 31/12/14	
1	Diagnóstico da Rede Social	1.1	Número Acumulado de Visitas Técnicas					35	54	
		1.2	Número Acumulado de Publicações sobre atividades relacionadas à implementação do Programa Papo Legal				54	108	135	162
		1.3	Taxa de Atualização do Banco de Dados do Programa Papo Legal				100%	100%	100%	100%
2	Planejamento da Política Municipal de Prevenção do Uso de Drogas	2.1	Número Acumulado de Cursos de Capacitação para Representantes Municipais Multiplicadores de Prevenção				2	9	-	-
		2.2	Número Acumulado de Representantes Municipais Capacitados				36	162	-	-
		2.3	Índice de Satisfação dos Participantes dos Cursos de Capacitação para Representantes Municipais				75%	75%	-	-
		2.4	Número de Relatórios de Atividades dos COMAD's				-	-	-	54
		2.5	Número Acumulado de Propostas de PROMADs encaminhados aos Legislativos locais				-	-	-	27
3	Gestão da Entidade Parceira	3.1	Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica				100%	100%	100%	100%
		3.2	Eficácia do Planejamento Físico e Financeiro do Termo de Parceria				90%	90%	90%	90%
		3.3	Taxa de gastos com área meio do Termo de Parceria				-	-	-	37%

Fonte: VI Termo Aditivo ao Termo de Parceria 024/2009 (p.16/34), disponível em <http://www.terradasobriedade.org.br/papolegal/documentos-oficiais.aspx>





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**  
**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

**Quadro de indicadores e metas do município**

<b>Indicador</b>		<b>Valor de Referência</b>	<b>Meta</b>	<b>Prazo</b>
1.1	Disponibilização de um servidor, preferencialmente, quem já apoia a Secretaria Executiva do COMAD ou outro servidor municipal que seja membro deste Conselho, para apoiar e colaborar com as ações do Programa Papo Legal, em seu território;	1	1 Servidor disponibilizado	
1.2	Liberação de servidores para a participação no Curso de Capacitação para Representantes Locais e no II Seminário Estadual de Prevenção.	3	3 Servidores disponibilizados	Nas datas referentes ao Curso de Capacitação e ao II Seminário Estadual de Prevenção, com comunicação prévia por parte da OSCIP.
1.3	Disponibilização de transporte, tanto para seus servidores quanto para outros membros, indicados pelo COMAD, para participação no Curso e no II Seminário Estadual de Prevenção, conforme descrito no atributo do indicador 2.1 e no atributo da Ação 1.1, deste VIII TA.	Transporte disponibilizado para 3 representantes municipais.	Transporte disponibilizado	Nas datas referentes ao Curso de Capacitação e ao II Seminário Estadual de Prevenção, com comunicação prévia por parte da OSCIP.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE  
SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

**ANEXO II – MINUTA DE OFÍCIO**  
**(a que se refere o item 6.1 do Edital)**

Belo Horizonte, aos xx de Dezembro de 2013.

Ofício Gabinete do Prefeito nº xx/2013.

Senhor Subsecretário,

Formalizo por meio deste o interesse em integrar o **Programa Papo Legal: Diálogos Comunitários para a Prevenção do Uso e Abuso de Drogas** no ano de 2014, estando ciente dos critérios, cláusulas e anexos contidos no Edital de Chamamento Público 010/2013.

**Nome do Prefeito Municipal**  
Prefeito do Município xxx

Ilmo. Sr.

**Cloves Eduardo Benevides**

Subsecretário de Políticas sobre Drogas

Subsecretaria de Políticas Públicas sobre Drogas

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ